



LEI Nº 897/2025

“INSTITUI O ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE VILA QUEBRACHO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, **RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Anaurilândia, o aniversário do distrito de Vila Quebracho, a ser comemorado anualmente no dia 16 de agosto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Esportes, Turismo e Juventude e Secretaria de Educação e Cultura a apoiar o evento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS, 20 DE MARÇO DE 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO

Prefeito Municipal